

- 1 SET 2021 1179365

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME

3ºRTD RJ

MIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO

Protocolo nº: 1179365

PADRONIZADO

CNPJ/ME nº 38.134.439/0001-80

("Fundo")



ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2021

("Assembleia Geral")

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 31 dias do mês de agosto de 2021, às 10h00min, na sede social da **DILLON S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 35, 13º andar (parte), instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e a administrar carteiras de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 33.851.064/0001-55 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do Fundo **MIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 38.134.439/0001-80 ("Fundo").
2. **MESA:** Presidida pelo Sr. Luis Claudio Lins Fabbriani ("Presidente") e secretariada pelo Sra. Fabiana Carla da Silva Cavalheiro ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
3. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** dispensada a convocação em virtude do comparecimento do cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora do Fundo, os representantes legais da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, abaixo qualificada, doravante denominada como "ID" ("Nova Administradora"). Ainda Informamos, que tal lista contendo a presença do Cotista, ficará arquivada na sede de sua Administradora.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a substituição da atual instituição administradora e custodiante do Fundo para a Nova Administradora, sendo a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, com CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09; (ii) ratificação dos atos praticados pela Administradora do Fundo durante a prestação dos serviços; (iii) aprovar e ratificar as transações bem como a proposta de prestação de serviços de auditoria externa realizadas no fundo, pormenorizadas no Anexo II da presente Ata; e (iv) autorizar a Administradora e o Nova Administradora a tomarem todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas por meio desta Assembleia Geral.
5. **DELIBERAÇÕES:**

I. **SUBSTITUIÇÃO DA ATUAL ADMINISTRADORA DO FUNDO**

O cotista aprovou a substituição do atual Administrador pela **Nova Administradora**, a partir do **fechamento do dia 02 de setembro de 2021** ("Data da Transferência"), o qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de Administradora do Fundo, de acordo com as premissas contidas na presente ata.

Diante da substituição da **Administradora**, a **Nova Administradora** decidiu manter a gestão do Fundo prestada pela **ID Gestora de Recursos Ltda.**, que será remunerada de acordo com os termos previstos no regulamento Anexo II à presente ata.

A **Administradora** assume a responsabilidade por todos os atos relativos ao Fundo que tenham sido realizados ou originados antes da Data da Transferência, bem como a obrigação de comunicar à Comissão

DS

UCA

DS

MIT

DS

AG

DS

EK

JSE

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

de Valores Mobiliários ("CVM") sobre a sua substituição como Administradora e as deliberações desta Assembleia, e ainda, transferir, a partir da Data da Transferência, os valores componentes do patrimônio líquido do Fundo para a **Nova Administradora**.

Após a comunicação feita pela **Administradora**, compete a **Nova Administradora**: (i) confirmar, no sistema de recebimento de informações da CVM, que passará a exercer as atividades de administração do Fundo; (ii) fazer o upload dos documentos, no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, todos os documentos relativos à referida transferência, inclusive o exemplar do novo Regulamento do Fundo, consolidando as alterações efetuadas, conforme anexo à presente Ata, e o prospecto atualizado do Fundo, se houver; (iii) comunicar à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), que passará a exercer as atividades de administração do Fundo; e (iv) proceder às alterações do CNPJ/ME do Fundo, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como, as demais necessidades que a Nova Administradora venha a ter para o efetivo cumprimento das disposições desta Assembleia.

O cotista neste ato aprova todos os atos de administração do Fundo praticados pela **Administradora** no período em que esteve sob sua administração, bem como, as contas e as demonstrações contábeis do Fundo até a Data da Transferência, dando-lhe ampla, total e irrestrita quitação.

Competirá à **Administradora**, ainda, enviar ao cotista do Fundo, no prazo regulamentar, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil até a Data da Transferência, bem como outros documentos que devam ser enviados ao cotista do Fundo nos termos da regulamentação em vigor, tais como extrato mensal, considerando o período em que o Fundo esteve sob sua administração.

Decidiram os presentes que todas as despesas legalmente atribuídas ao Fundo, inclusive as despesas e honorários relativos à auditoria da transferência e às demonstrações contábeis e contas do Fundo, e incorridas até a Data da Transferência, deverão ser provisionadas e debitadas do Fundo até aquela data e, se ainda não tiverem sido pagas, correrão por conta do Fundo e serão pagas mediante solicitação e comprovação da **Administradora** perante **Nova Administradora**, o qual providenciará os pagamentos com base na documentação apresentada.

Para finalizar, decidiram que toda a documentação relativa às operações do Fundo realizadas até a Data da Transferência, incluindo, mas não limitadamente, os documentos e registros contábeis e fiscais, pareceres, certificados de investimentos, comprovantes de recolhimentos de impostos, documentos das operações realizadas pelo Fundo, livro de assembleias e de presença de cotistas, bem como documentos Ficha Cadastral e Termo de Adesão e registros referentes às posições e movimentações de cotistas do Fundo, inclusive situação fiscal e bloqueios de cotas, relativas ao período em que o Fundo esteve sob a administração da **Administradora**, ficarão sob responsabilidade e às expensas da **Administradora**, que obriga-se, desde já, a guardá-los, em perfeita ordem e estado de conservação, pelo prazo determinado na legislação em vigor e obriga-se a fornecê-los, prontamente, sempre que solicitado pela **Nova Administradora**, pelo cotista ou por qualquer autoridade fiscalizadora.

A **Administradora** se responsabiliza pelo recolhimento de qualquer multa em razão da falta de entrega em atraso de demonstrações financeiras, informes mensais no período anterior à Data de Transferência, pelo não recolhimento ou recolhimento a menor de todo e qualquer tributo que a legislação lhe tenha atribuído a responsabilidade pelo recolhimento e, cujo contribuinte seja o Fundo, seus prestadores de serviços e o cotista único do Fundo, relativamente aos fatos geradores ocorridos até a Data de Transferência.

A **Administradora** obriga-se a entregar a **Nova Administradora** :

- a. até 3º (terceiro) dia útil posterior a Data de Transferência,, uma via original da presente ata, devidamente assinada;

DS
ULF
DS
MIT
DS
AG
DS
EM

DS

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
 Oficial: Raulito Alves da Silva
 Subst: Ricardo V. M. Antunes
 Autoriz: Mercedes A. Fernandes da Silva

- b. no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da Data da Transferência, cópias de toda a documentação societária do Fundo, inerente ao período em que o mesmo esteve sob sua administração;
- c. no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da Data da Transferência, parecer dos auditores independentes relativo às demonstrações contábeis e contas do Fundo, com base no encerramento do último exercício social, bem como a auditoria de transferência, que será elaborada com base no Patrimônio Líquido do Fundo apurado na Data da Transferência, considerando o período compreendido entre o encerramento do último exercício social do Fundo e a Data da Transferência;
- d. até 3º (terceiro) dia útil anterior a Data de Transferência, os códigos do Fundo na ANBIMA;
- e. até a Data da Transferência, as contas do Fundo na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP e no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- f. até a Data da Transferência, as informações e os registros de base cadastral e a cópia do Termo de Adesão, posição e histórico de movimentação do Cotista do Fundo, a relação de eventuais cotas bloqueadas por questões judiciais e respectiva documentação comprobatória, os registros contábeis e fiscais relativos ao Fundo, conforme aplicável; e
- g. até 3º (terceiro) dia útil anterior a Data de Transferência, toda a documentação representativa dos ativos detidos pelo Fundo tais como, mas não se limitando as cédulas, cópia da análise de crédito de emissores de ativos, cópia de ata do comitê de crédito da Gestora com aprovação das operações, bem como todo o acervo de documentos pertinentes aos ativos pertencentes ao FUNDO; e
- h. a Administradora transferirá ao Novo Administrador, no fechamento do dia anterior à Data de Transferência, a totalidade dos ativos financeiros, valores mobiliários e valores em caixa, detidos pelo Fundo, se houver, deduzidas as taxas de administração e performance, se existirem, calculada de forma “pro rata temporis”, considerando o número de dias corridos até a data da efetiva transferência do Fundo, bem como todas e quaisquer despesas devidas pelo Fundo que forem incorridas pela Administradora. A Nova Administradora deverá proceder com pagamento de quaisquer despesas relacionadas ao Fundo cobradas da Administradora após a Data de Substituição, mediante solicitação por parte deste;

Realizará o encerramento de quaisquer distribuições de cotas em aberto, incluindo eventuais ofertas seja via Instrução CVM nº 476, nº 555/14 ou nº 400, sendo certo que novos aportes dependerão de novas ofertas, que poderão ser deliberada pelo cotista, reunidos em assembleias gerais.

Caso o Fundo apresente desenquadramento que afete a condição tributária do Fundo e/ou seja fator determinante na decisão de investimento de investidores ou potenciais investidores, a **Administradora** deve registrar a existência e a causa do desenquadramento do Fundo, devendo, ainda, registrar o plano de ação proposto pela nova instituição que fará a Administração Fiduciária e/ou Gestão de Recursos de Terceiros e o prazo para reenquadramento informado pelo Gestor de Recursos. Nesse sentido a **Administradora** se compromete a encaminhar carta informando a atual classificação tributária do Fundo para a **Nova Administradora**.

A **Nova Administradora** se compromete a remeter à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na data indicada pela **Administradora**, os informes diários, balancete, demonstrativo da composição e diversificação da carteira e o perfil mensal, disponibilizados, por meio eletrônico, pela **Administradora** a **Nova Administradora**, visto que a partir da efetivação da transferência a **Administradora** não mais visualizará o Fundo junto à CVM.

A **Administradora**, bem como seus diretores responsáveis pelas atividades do Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, ficam a partir da Data da Transferência,

DS
ULF

DS
MIT

DS
AG

DS
EM

exonerados de suas obrigações, sendo respectivamente substituídos pela **Nova Administradora** e por seus respectivos diretores.

A. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO FUNDO PARA A SEDE SOCIAL DA NOVA ADMINISTRADORA

Foi aprovada, por unanimidade, a alteração do endereço do Fundo para o endereço da sede social da **Nova Administradora**.

B. SUBSTITUIÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO DO FUNDO

Foi aprovada a contratação da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com o CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, que passará a exercer, a partir da Data da Transferência, os serviços de tesouraria, custódia escrituração dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como serviços de escrituração da emissão e resgate de cotas do Fundo, de forma que a **Nova Administradora** poderá celebrar os documentos necessários para efetivar tal contratação. Os serviços de controladoria serão prestados ao Fundo pela **Nova Administradora**.

Também, foi aprovada a contratação da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, já qualificada acima, que passará a exercer, a partir da Data da Transferência, os serviços de distribuição das cotas Fundo, de forma que a **Nova Administradora** poderá celebrar os documentos necessários para efetivar tal contratação.

C. ALTERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Foi aprovada a alteração do endereço eletrônico disponível na rede mundial de computadores, bem como os números de telefones para prestação de serviço de atendimento ao cotista.

D. MANUTENÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO FUNDO

Aprovada a manutenção da denominação do Fundo, a qual permanecerá inalterada.

E. ALTERAÇÃO DO FORO DE ELEIÇÃO

Aprovada a alteração do foro de eleição para a Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

F. ALTERAÇÃO INTEGRAL E CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO

O novo Regulamento do Fundo passará a vigorar, na íntegra, a partir da Data da Transferência, conforme texto lido, aprovado neste ato e anexo à presente ata, sendo certo que a **Administradora** não tem qualquer responsabilidade sobre os termos e condições estabelecidos no mesmo. O cotista neste ato, representando a totalidade das cotas emitidas, declara-se ciente das deliberações acima aprovadas e dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 77 da Instrução CVM nº. 555/14, bem como, autorizam a Administradora e a Nova Administradora a procederem com o que for necessários para que seja cumprida as deliveries acima e, também, aprovam e ratificam as transações contidas no Anexo II.

Face a todas as deliberações acima, o cotista, neste ato, aprova a alteração integral, bem como a consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar nos exatos termos do Regulamento Anexo III à presente Ata,

DS
ULF

DS
MIT

DS
AG

DS
EM

[Handwritten signature]

contemplando, inclusive, todas as demais adequações redacionais necessárias aos padrões da Nova Administradora.

Oferecida a palavra aos presentes, ninguém se manifestou.

G. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

DocuSigned by:
Luis Claudio Lins Fabbriani
0440007EF14148C
Luis Claudio Lins Fabbriani
Presidente

Fabiana Carla da Silva Cavalheiro
Secretário

DocuSigned by:
Luis Claudio Lins Fabbriani
D440007EF14148C
DILLON S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Administradora

DocuSigned by:
ednei megato
6424CD3DB26B430
DocuSigned by:
antonella giancoli
274E086F80AF40F
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
Nova Administradora

3º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda 52, 3º andar - Rio de Janeiro - CEP: 20011-030
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 - CNPJ: 27.150.259/0001-75 089169AA116587

Documento Protocolado, Microfilmado e Digitalizado sob o Nº 1179365 e Registrado no Livro B-80 sob nº de Ordem 311050 em 01/09/2021

[] Raulito Alves da Silva - Oficial Titular
[] Ricardo V.M. Antunes - Substituto
[x] Luzia Trajano Rocha - Esc. Autorizada

Emolumentos R\$173,30 Distribuidor R\$31,47
Fetj/Fundperj/Funperj/Funarpen R\$58,91
PMCMV R\$6,72 - Issqn R\$9,47 Total: 279,87

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDPB 28265 DLY
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

3º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda 52, 3º andar - Rio de Janeiro - CEP: 20011-030
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 - CNPJ: 27.150.259/0001-75

CERTIFICO que o presente documento acha-se averbado a margem do Registro feito neste serviço sob nº de ordem 1178540

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO
- 1 SET 2021 1179365
ARQUIVADA EM 01/09/2021
RIO DE JANEIRO - CAPITAL

- 1 SET 1179365

ARQUIVADA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

ANEXO I

MIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO
PADRONIZADO

CNPJ/ME nº 38.134.439/0001-80

("Fundo")

LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2021

NOME	ASSINATURA
MARIO ISAMU TERUYA	<p>DocuSigned by: <i>Mário Isamu Teruya</i> D1B517F4FAED488..</p>

STC

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO

- 1 SET 2021 1179365

ANEXO II

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

Relação de Aquisições das CCBs Fundo MIT-NP FIDC

NP CCB	Devedor/Sacador	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Data de Emissão	Vencimento	Valor Parcela	Parcelas
3805147	Patricia Carolina de Andrade Ferrelra - ME	23/07/2021	31.149,38	01/04/2021	01/10/2022	2.334,47	18
2321195	Catarina BBQ Restaurante LTDA	07/05/2021	224.610,55	28/10/2020	28/10/2022	12.547,98	24
4343899	Guara Vale Cereais e Rações EIRELI - ME	17/05/2021	172.983,07	17/05/2021	17/11/2022	11.037,32	18
4423753	Iara Cristina Dos Santos Zanatta	23/07/2021	75.736,08	09/06/2021	09/12/2022	5.080,35	18
3536024	CKF Alpha Comercio de Acessorios para Equipamentos de Telefonia e Informatica LTDA	23/07/2021	71.640,11	05/03/2021	05/03/2023	5.091,49	21
4087808	B S Caldas de Cairu	23/07/2021	267.250,12	20/04/2021	20/04/2023	14.930,06	24
5667226	B S Caldas de Cairu	28/07/2021	230.358,73	28/07/2021	28/07/2024	8.328,02	36
5273448	CEKF Technology Comercio de Acessorios de Telefonia e Informatica EIRELI	23/07/2021	90.070,76	06/07/2021	20/04/2023	3.325,64	35
5273621	CEKF Company Comercio de Acessorios de Telefonia e Informatica EIRELI	23/07/2021	135.111,55	06/07/2021	10/08/2024	4.990,16	35
4346112	Viva Saute Alimentação Saudavel LTDA	07/05/2021	567.672,09	07/05/2021	10/05/2026	14.415,14	60
5861398	SAMPELL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	16/08/2021	242.280,57	13/08/2021	13/08/2023	12.095,64	24
6211934	MAGALY CONCEIÇÃO DA SILVA PATRÍCIO	25/08/2021	49.976,77	24/08/2021	24/08/2023	4.490,19	12

DS
ULFDS
MITDS
AGDS
Etc

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO

- 1 SET 2019 1179365

ARQUIVADA JUNTA EM REGISTRO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ



PROPOSTA / CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA

**MIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NÃO
PADRONIZADO**



Rua Mayrink Velho, 04 - sala 1501 - Centro - Cep.: 20090-050 - Rio de Janeiro (RJ) - Tel: (021) 2240-7131 / 2242-0777
E-mail: info@nforcontauditores@gmail.com - C.N.P.J.: 09.496.375/0001-69 - C.R.C.RJ: 005552/O - AD/CVM 17.507/2019

DS
ULF

[Handwritten signature]

DS
MIT

DS
AG

DS
EM

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO

- 1 SET 2021 1179365

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ



Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2021.

Aos
Senhores Diretores da
MIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADO
CNPJ (MF): 38.134.439/0001-80
Administrado pela Dillon SA - DTVM
CNPJ: 33.851.064/0001-55
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Proposta/Contrato

Prezados Senhores,

Conforme entendimentos mantidos com V.Sas., temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa Proposta/Contrato para a prestação de serviços técnico-profissionais de Auditoria Externa.

A) OBJETIVO

Prestação de Serviços de Auditoria Independente sobre as demonstrações contábeis do **MIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADO**, com emissão de Parecer de Auditoria, referente ao exercício de 2020.

B) FORMA DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Nosso exame será conduzido consoante padrões reconhecidos de auditoria e executaremos durante os trabalhos testes com base nos nossos procedimentos de auditoria.

C) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços propostos serão devidos a **INFORCONT AUDITORES INDEPENDENTES**, os honorários de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, pagáveis em **02 parcelas**, sendo a primeira parcela na assinatura do contrato e a segunda parcela, quando da entrega do Relatório dos Auditores.

D) CONDIÇÕES GERAIS

1. Caberá a **INFORCONT AUDITORES INDEPENDENTES**, determinar os procedimentos dos exames e julgar o índice de amostragem suficiente para emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício;

Rua Mayrink Velga, 04 - sala 1301 - Centro - Cep.: 20090-090 - Rio de Janeiro (RJ) - Tel: (021) 2240-7131 / 2242-0777
E-mail: inforcontauditores@gmail.com - C.N.P.J - 09.496.375/0001-69 - C.R.C.RJ: 005552/O - AD/CVM 17.507/2018

DS
ULF

DS
MIT

DS
AG

DS
EM

[Handwritten signature]

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO

- 1 SET 2021 1179365

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ



2. Eventual apuração de irregularidade será comunicada imediatamente à Diretoria da Instituição Administradora através de relatório parcial e, caso seja necessárias a apuração detalhada do evento ou perícia contábil, será acordado entre as partes o custo do trabalho. Quando a referida apuração ou perícia for executada por funcionário da própria Instituição Administradora, sob orientação da **INFORCONT AUDITORES INDEPENDENTES**, não incidirão custos adicionais ao contrato; e

3. O MIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADO ao ser auditado se compromete a providenciar local próprio para os auditores trabalharem, em ambiente seguro e destacado, devido a importância e ao sigilo dos serviços e documentos a serem examinados.

Colocando-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais, julgados necessários para melhor entendimento de nossa proposta, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

INFORCONT AUDITORES INDEPENDENTES
Carlos Alberto Borges Bastos
Sócio Responsável Técnico

INFORCONT AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ N.º 005552/O
REGISTRO CVM N.º 17.507/2019
CNPJ (MF) n.º 09.496.375/0001-69

De acordo em 06 / 08 / 2021.

Claudio L. Fabbrian
Presidente
CPF: 33.328.607-77

MIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADO

Rua Mayrink Veiga, 04 - sala 1501 - Centro - Cep.: 20090-050 - Rio de Janeiro (RJ) - Tel: (021) 2240-7131 / 2242-0777
E-mail: inforcontauditores@gmail.com - C.N.P.J - 09.496.375/0001-69 - C.R.C.RJ: 005552/O - AD/CVM 17.507/2019

DS
ULF

DS
MIT

DS
AG

DS
EM

REGISTRO DE TITULOS E ODEONAMENTOS
3º OFÍCIO

- 1 SET 1972 1179365

ANEXO III

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

DS
ULF

DS
MIT

SSR

DS
AG

DS
EM

- 1 SET 2021 11 79365

DocuSign

ARQUIVADA SOB MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4911375A79EE401C8D30C02F08151DC1

Status: Enviado

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: 2021-08-31 - MIT FIDC NP - AGC e REG - alt. administrador - v.final.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 59

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 36

ID CTVM

Assinatura guiada: Ativado

Rua japao

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

110, casa 9

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Sao Paulo, BR-SP 04530070

juridico@idsf.com.br

Endereço IP: 177.92.93.106

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: ID CTVM

Local: DocuSign

31/08/2021 11:36:07

juridico@idsf.com.br

Eventos do signatário

antonella giancoli

antonella@idsf.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
antonella giancoli
271E989F82AF49F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.246.218.122

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 31/08/2021 11:55:52

Visualizado: 31/08/2021 12:11:15

Assinado: 31/08/2021 12:13:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/08/2021 12:11:15

ID: aca8b1cc-8bff-4ac9-bd5f-bed886ba2d5f

ednei megjato

ednei@idsf.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
ednei megjato
8424CD3DB26B439...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.93.106

Assinado com o uso do celular

Enviado: 31/08/2021 11:55:52

Visualizado: 31/08/2021 12:29:57

Assinado: 31/08/2021 12:30:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/08/2021 12:29:57

ID: 67c162bc-1513-4841-b1e8-d3e1360313b2

FABIANA

fabiana.cavalheiro@dillon.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Enviado: 31/08/2021 11:55:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

LUIS CLAUDIO LINS FABRIANI

lcfabbriani@dillon.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
LUIS CLAUDIO LINS FABRIANI
D440007EF1414EC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.201.187.102

Enviado: 31/08/2021 11:55:53

Visualizado: 31/08/2021 12:59:30

Assinado: 31/08/2021 13:00:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/08/2021 12:59:30

ID: a19208b9-635e-4961-b01f-949fa537bd35

Luis Claudio L. Fabriani
Presidente
CPF: 839.328.607-72

- 1 SET 2021 1179365

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ**Eventos do signatário**Mário Isamu Teruya
fidcm1@gmail.comNível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**DocuSigned by:
Mário Isamu Teruya
D1B517F4FAED488...Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.23.100.133**Registro de hora e data**Enviado: 31/08/2021 11:55:51
Visualizado: 31/08/2021 12:46:53
Assinado: 31/08/2021 12:50:26**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**Aceito: 19/07/2021 13:48:07
ID: 6fd81a6d-80cc-4052-9573-47b8481d9ef6**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**José Rene
jose.rene@uol.com.brNível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Não disponível através da DocuSign**Copiado**

Enviado: 31/08/2021 11:55:51

Rodrigo Balassiano
rodrigo@idsf.com.brNível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Não disponível através da DocuSign**Copiado**

Enviado: 31/08/2021 11:55:51

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

31/08/2021 11:55:53

Entrega certificada

Segurança verificada

31/08/2021 12:46:53

Assinatura concluída

Segurança verificada

31/08/2021 12:50:26

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**


Fabiana Carlo S. Gonçalves
Produtora

- 1 SET 1179365

ARQUIVADA Cópia em MICROFILMS
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ID CORRETORA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ID CORRETORA :

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico@idsf.com.br

To advise ID CORRETORA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico@idsf.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

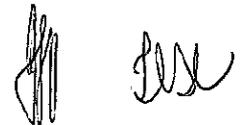
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ID CORRETORA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico@idsf.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ID CORRETORA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- 1 SET 2011 1179365

ARQUIVADA SOB Nº 1179365
RIO DE JANEIRO, 03/09/2011

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to juridico@idsf.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ID CORRETORA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ID CORRETORA during the course of your relationship with ID CORRETORA .

